



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

***Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a
reajustar o valor
dos serviços
executados por
máquinas da
prefeitura na zona
rural e dá outras
providências***

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a Tabela de Preços - Serviços executados por máquinas da Prefeitura, nas propriedades rurais em geral, efetuando, para tanto, cobrança de horas- máquina a título de subsídio para execução dos serviços, deste modo, os novos valores a serem pagos por hora de serviço:

MÁQUINA

PREÇO POR HORA

a) Trator Agrícola	R\$ 100,00
b) Pá carregadeira	R\$ 150,00
c) Retroescavadeira	R\$ 120,00
d) Motoniveladora	R\$ 150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

- | | |
|----------------------|---------------------|
| e) Escavadeira | R\$ 150,00 |
| f) Batedor de cereal | R\$ 5,00 – por saco |

Art. 2º . Em especial a utilização da escavadeira, o transporte de ida para a propriedade e retorno para a sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Obras, será de inteira responsabilidade do Requerente da hora-máquina.

Art. 3º. Fica autorizado o Prefeito Municipal por meio de Decreto realizar o ajuste dos valores da TABELA DE PREÇOS, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo anualmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 600/2017.

Ubaporanga-MG, 05 de Julho de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

JUSTIFICATIVA**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando, anexo, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor dos serviços executados por máquinas da prefeitura, possibilitando melhor acesso aos serviços a população rural, através de concessão de subsídios aos contratantes.

Tem como objetivo ainda viabilizar a utilização de máquinas e implementos agrícolas em maior número de propriedades rurais de nossa cidades, considerando que a nossa cidade possui extensa gleba de terra na zona rural, e cabe ao Poder Público dentro da legalidade possibilitar melhor condições de trabalho a todos os proprietários rurais.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

Ubaporanga, 05 de Julho de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito Municipal